



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.815 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **2.339.279,80** (dois milhões e trezentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 01.06.60.13.392.0045.6057 | FORMACAO E FOMENTO CULTURAL | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 01.10.10.15.451.0060.1548 | AMPLIACAO DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 660.279,80 |
| 01.10.10.15.451.0060.1550 | GESTAO DE INFRA ESTRUTURA | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 60.000,00 |
| 01.10.10.12.365.0020.1588 | CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 159.000,00 |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO | |
| 01.20.20.15.452.0050.2173 | MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| 01.20.20.15.452.0050.2169 | MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 550.000,00 |
| 01.20.20.15.452.0050.6133 | FORNECIMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 01.20.20.15.452.0050.2436 | MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| | Total | 2.339.279,80 |



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01.08.80.12.361.0020.2632 | GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 159.000,00 |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO | |
| 01.20.20.15.452.0050.2173 | MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 130.279,80 |
| 01.20.20.15.452.0050.2585 | LIMPEZA PUBLICA | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.050.000,00 |
| | Total | 2.339.279,80 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de novembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira